



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 439, de 27 de outubro de 2012

DENOMINA MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA
JOAQUINA RIBEIRO A MATERNIDADE DE
SEROPÉDICA.

Autora: Vereadora Maria José Salles Ferreira

O Prefeito do Município de Seropédica-RJ, faço saber que a Câmara da
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada Maternidade Municipal MARIA JOAQUINA RIBEIRO a
maternidade de Seropédica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Seropédica 27 de outubro de 2012..


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED.: 907 DE: 31.10.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: -06-